



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

A **Câmara Municipal de Apucarana**, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 3/2016, de 19/01/2016, torna pública a abertura do **Processo Administrativo**, na modalidade **Convite, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sob regime de valor total dos produtos, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

2.1 O valor máximo estimado para a presente licitação é de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00 - **Material de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana.

2.1.1 Os preços dos produtos listados no Anexo I, deverão constar o seu valor unitário e total, que servirão de base para a aquisição.

2.1.2 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.2 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**

3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR no prazo estipulado**, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação

3.3 **Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar DOIS ENVELOPES, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).

3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda **Nacional**, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.

3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual**;

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3.8 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

3.3.9.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente a agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação**, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

2.3.10 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total, observada a solicitação constante do **anexo I**;

3.3.10.1 – A empresa deverá apresentar quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total de todos os itens constante no Anexo I deste edital

3.3.10.2 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3.10.3 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

3.3.11 A proposta deverá ser datilografada ou digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada e assinada pelo representante legal da empresa, “sob pena de nulidade”;**

3.3.12 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;**

3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

4.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

4.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

4.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério estabelecido neste edital, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR OS MELHORES PRODUTOS COM MENOR PREÇO GLOBAL, especificados neste edital no Anexo I, e as disposições das leis pertinentes;

4.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

4.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados;

4.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.5.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei;

4.6 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

4.6.1 A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.2 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.3 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços, marcas e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

5.4 A vigência do contrato iniciar-se-á a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferência dos produtos nos prazos estipulados em contrato.

6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

6.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

7.2 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

7.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

7.4 Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 Os envelopes de “**Documentação**” e “**Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

7.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

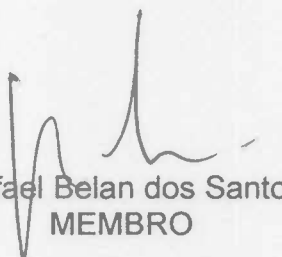
8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:


- A. Anexo I – Descrição dos materiais solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 30 de agosto de 2016.

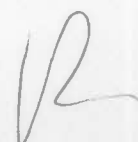
Comissão Permanente de Licitação


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO

Júlio César Ravazzi Santos
MEMBRO (licenciado)





Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016 CONVITE Nº 3/2016

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und			
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm com 01 und			
03	10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
04	10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
05	10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und			
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela – cx com 12 und			
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes – cx com 12 und			
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite – pct com 100 und			
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha – pct com 10 folhas			
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço – pct 500 grams			
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço – pct 500 gramas			
12	30	und	Cola bastão para papel 20g			
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m			
14	05	Pct	Elástico fino com 600 und			
15	5	pct	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) – pct com 100 und			



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas – cx com 250 und			
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col – pct com 250 jogos			
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados - cx com 5000und			
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados - cx com 5000und			
20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo - cx com 50 und			
21	30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo – cx com 50 und			
22	15	cx	Lápis de escrever grafite 6B sextavado - cx 12 und			
23	15	cx	Lápis de escrever grafite com borracha grafite sextavado - cx 12 und			
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls			
25	50	pct	Papel branco casca de ovo/verge, formato A4, 180gr, 210mmx297mm – pct com 50fls			
26	40	cx	Papel branco Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m2, com selo de responsabilidade ambiental / inmetro – cx com 10 resmas de 500 fls cada.			
27	20	pct	Pasta L, A4, Incolor – pct com 10 und			
28	50	und	Pasta Registradora A-Z – Larga – 1 und			
29	30	und	Pasta Registradora A-z – Estreita – 1 und			
30	2	pct	Envelope Convite – 162mm x 229mm – pct com 1000 und Branco/Bege			
31	2	pct	Envelope Carta – 114mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege			

Valor total de até: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 5/2016, sob a modalidade Convite nº 3/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

(representante legal)



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 3/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em ____ de _____ de _____

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº ____/____

Convite nº ____/____

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ____/____** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 5/2016

Convite nº 3/2016

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE AO LEGISLATIVO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME
DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº, e inscr. Estadual nº....., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 5/2016, na modalidade Convite 3/2016, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço por item, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista a seguir



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und			
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm com 01 unid			
03	10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 unid			
04	10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 unid			
05	10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 unid			
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela – cx com 12 unid			
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes – cx com 12 unid			
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite – pct com 100 und			
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha – pct com 10 folhas			
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço – pct 500 grams			
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço – pct 500 gramas			
12	30	und	Cola bastão para papel 20g			
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m			
14	05	Pct	Elástico fino com 600 und			
15	5	pct	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) – pct com 100 und			
16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas – cx com 250 und			
17	02	pct	Formulário continuo Holerite 80col – pct com 250 jogos			
18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados - cx com 5000und			
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados - cx com 5000und			



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo - cx com 50 und			
21	30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo - cx com 50 und			
22	15	cx	Lápis de escrever grafite 6B sextavado - cx 12 und			
23	15	cx	Lápis de escrever grafite com borracha grafite sextavado - cx 12 und			
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls			
25	50	pct	Papel branco casca de ovo/verge, formato A4, 180gr, 210mmx297mm - pct com 50fls			
26	40	cx	Papel branco Sulfito A4 210mm x 297mm, 75g/m2, com selo de responsabilidade ambiental / inmetro - cx com 10 resmas de 500 fls cada.			
27	20	pct	Pasta L, A4, Incolor - pct com 10 und			
28	50	und	Pasta Registradora A-Z - Larga - 1 und			
29	30	und	Pasta Registradora A-z - Estreita - 1 und			
30	2	pct	Envelope Convite - 162mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege			
31	2	pct	Envelope Carta - 114mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege			

Valor total de até: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00/2016, na modalidade Convite nº 00/2016 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$..... (.....).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00 - **Material de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 2016.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.lcg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

REEDIÇÃO – 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Melhor Técnica e Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/09/2016 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 09/09/2016.

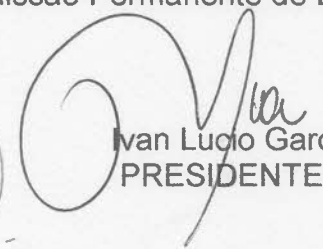
O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no *site* www.apucarana.pr.leg.br (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2016)


JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, face a não apresentação mínima de três proposta fica reeditado o presente edital nos presentes termos.


Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Comissão Permanente de Licitação


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

VALOR CONTRATADO (R\$): 1.076,00 (mil e setenta e seis reais)

Autorarquia Municipal de Educação
Rua Tomará, 115 - Barra Funda - Cap. 86900-210
APUCARANA - PR - CNPJ: 11.70924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA. PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS HYUNDAI CITYCLASS, PLACA AZB-6877, DE PROPRIEDADE E USO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR	CNPJ
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	04.862.831/0001-23

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, INCISO XVII, da Lei 8666/93, RATIFICO a referida Dispensa por Justificativa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Autorarquia Municipal de Educação de Apucarana, 30 de agosto de 2016

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

VALOR CONTRATADO (R\$): 843,03 (oitocentos e quarenta e três reais e três centavos).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Anderson Luis B. Reis torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para avicultura de corte a ser implantada no município de Apucarana

31/08/16

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para O COMÉRCIO DE COURO a ser implantada à Rua Deolindo Massambani, 313 - Parque Bela Vista - Apucarana - PR

Câmara Municipal de Apucarana
www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
Estado do Paraná

REEDIÇÃO - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016
CONVITE Nº 3/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papeleria e livreria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Melhor Técnica e Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/09/2016 às 15:00h
Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 09/09/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência - Licitações e Contratos - Exercício 2016)

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, face a não apresentação mínima de três proposta fica reeditado o presente edital nos presentes termos.

Eslarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE

Neide Maria Moraes Pagani
MEMBRO

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

PARA A AUTORARQUIA: 04/08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/16 - PROCESSO ADM: 046/16
CONTRATO Nº. 025/16

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA LIMA E CAVALCANTI S/S LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PARTE ANTERIORMENTE CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA LIMA E CAVALCANTI S/S LTDA
CNPJ Nº 11.227.468/0001-30
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/16 - PROCESSO ADM: 082/16
CONTRATO Nº. 038/16

AMS Autorarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2016
INEXIGIBILIDADE 47/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ULTRASSONIC DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICO PARA AS GESTANTES DA ESCOLA DA GESTANTE.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 37, II, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ULTRASSONIC DIAG. POR ULTRASSONOGRÁFIA	02.351.495/0001-29

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ROBERTO YOUTI KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR CONTRATADO 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
(R\$)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL SCHON LTDA, CNPJ SOB Nº 76.236.157/0001-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para instalação de TANQUE DE COMBUSTÍVEL a ser implantada AVENIDA BRASIL Nº 415 - CENTRO - IVAIPORÁ - PR.

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana
Diretoria-Geral
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

UTFPR

CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL

Áreas/Subáreas	Nº de vagas	Taxa de inscrição
Engenharia Civil/Construção Civil/Materiais de Construção e Instalações Hidráulicas¹	01	R\$ 157,00
Engenharia Civil/Hidráulica e Saneamento	01	R\$ 228,00
Engenharia Civil/Materiais e Tecnologia de Construções/Gerenciamento de Obras/Segurança do Trabalho	01	R\$ 228,00
Engenharia Civil/Geotecnia e Fundações	01	R\$ 228,00
Engenharia Civil/Estática, Dinâmica e Mecânica dos Fluidos	01	R\$ 228,00
Engenharia Civil/Estruturas de Aço e Madeira	01	R\$ 228,00
Engenharia Química/Controle de Processos, Projetos de Instalações Químicas, Termodinâmica	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Medição, Controle, Correção e Proteção de SEP's	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Instalações Elétricas Prediais e Industriais	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Eletrônica	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Materiais e Equipamentos Elétricos	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Sistemas Digitais e Microcontroladores	01	R\$ 228,00
Engenharia Elétrica/Circuitos Elétricos e Magnéticos	01	R\$ 228,00

INSCRIÇÕES: A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das 08 horas do dia 31/08/2016 às 20 horas do dia 02/09/2016. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, nos dias úteis, no horário das 14h às 17h, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Apucarana da UTFPR, situado na Rua Marçílio Dias, 635 - Jardim Peraiço, Apucarana - PR.

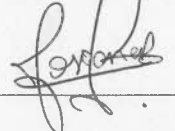
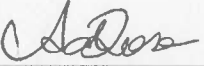

A Prova Escrita será realizada no dia 09 de outubro de 2016, às 09 horas, no Câmpus Apucarana da UTFPR.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.utfpr.edu.br/concursos ou pelo telefone: (43) 3162-1205 ou 3162-1206.


PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO – REEDIÇÃO - 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

CONVITE Nº 3/2016

	DATA	RAZAO SOCIAL	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
LIBEREL	31/08/16	Biberal Papelaria	Josiane R. Aguiar.		
DIOZAK					
M. 907	31/08/16	Marly Op. Têxtil	Adriano Rosa		
-	31/08/16	Vantini e Vantini Ltda	Anderson Vantini		Anderson Vantini
-	31/08/16	Bressan e Busciani Ltda.	Danielle de Círculo B. Santos		

3

 b.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 2/2016 (Processo nº 5/2016)

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Ivan Lucio Garcia e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Rafael Belan dos Santos, Neide Maria Moresco Pagani, nomeados conforme Ato da Presidência nº 3/2016, de 19 de janeiro de 2016, presença ainda do Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal e Sra. Edilaine Aparecida Moreira dos Santos. O Sr. Presidente informou aos presentes que foram protocolados no prazo estipulado os envelopes de Carta Convite com propostas das seguintes empresas: NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA TORMINA E SILVA LTDA EPP, CNPJ 01.400.877/0001-32, Denominada de Nerimar Livraria; BRESSAM E BRESCIANI LTDA – ME, CNPJ 82.072.547/0001-67, Denominada de Livraria Destak; LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 77.994.804/0001-88, Denominada de Liberal Livraria; e MAFFER LTDA – ME, CNPJ 11.818.054/0001-85, Denominada de Livraria Maffer, sendo as únicas empresas a apresentar os envelopes após a segunda publicação e entrega do edital a outros estabelecimentos, conforme prevê a legislação na modalidade convite. Foi apresentado pela Liberal Livraria carta credenciando a Sra. Edilaine Aparecida Moreira dos Santos, portadora do RG 8.725.897-1, como procuradora e representante legal da empresa, cujos documentos foram devidamente analisados e vistados pelos presentes. Na seqüência, foi acordado entre os presentes que a abertura dos envelopes seria de acordo com a data de recebimento dos mesmos. O Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – que se tratava da Documentação de Habilitação da empresa NERIMAR LIVRARIA, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão foi considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. Na seqüência o Presidente da Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01 - que se tratava da Documentação de Habilitação da empresa LIVRARIA DESTAK, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

presentes, sendo a licitante em questão foi considerada inabilitada por apresentar o Contrato Social sem a devida autenticação, conforme prevê o item 3.3.1 do Edital, não estando apta a passar para a fase seguinte. Na seqüência o Presidente da Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01 - que se tratava da Documentação de Habilitação da empresa LIBERAL LIVRARIA, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. Na seqüência o Presidente da Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01 - que se tratava da Documentação de Habilitação da empresa MAFFER LIVRARIA, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, a empresa apresentou junto ao documentos Declaração de Renúncia de qualquer decisão da Comissão de licitação, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. Encerrada a fase de Habilitação, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preço da Empresa NERIMAR LIVRARIA, sendo sua proposta devidamente analisada pela Comissão e vistados por todos os presentes, que foi apresentada com valor total global de R\$ 11.791,15 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), ocorre que a licitante não apresentou os produtos conforme solicita os itens 5 e 30 do Anexo I do Edital, e ainda sua proposta tem validade de 10 (dez) dias, sendo que não poderia ser inferior a 30 (trinta) dias, conforme item 3.3.12 do edital, portanto sua proposta foi considerada inabilitada. Dando seqüência então, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da Empresa LIBERAL LIVRARIA, sendo a proposta devidamente analisada pela Comissão e vistados por todos os presentes, com valor total global de R\$ 13.635,72 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e nessa proposta houve a descrição das marcas dos produtos com todas as exigências editalícias. Dando seqüência então, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da Empresa MAFFER LIVRARIA, sendo a proposta devidamente analisada pela Comissão e vistados por todos os presentes, com valor total global de R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais)



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ocorre que a licitante não apresentou corretamente alguns dos produtos conforme solicita os itens 16, 24, 25, 30 e 31 do Anexo I do Edital, com alguns itens Inexeqüíveis, portanto sua proposta foi considerada inabilitada. Por apresentar divergências com o edital por partes das empresas mencionadas, foi solicitado a presença do Assessor Jurídico da Câmara para análise ao certame e solicitado ao mesmo um Parecer Jurídico. Sr. Presidente declarou a empresa LIBERAL LIVRARIA como vencedora do certame. Determinou que fosse aguardado o prazo legal (5 dias úteis) para apresentação de recurso das demais participantes caso haja interesse. Nada mais havendo a tratar eu Neide Maria Moresco Pagani, secretaria da Comissão digitei a presente Ata a qual vai assinada por mim e demais membros e participantes.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

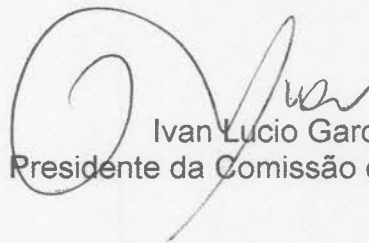
Estado do Paraná

Ofício CPL nº. 11/2016

Apucarana, 20 de setembro de 2016.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 5/2015, relativo à Contratação do fornecimento de material de livraria e papelaria para Câmara Municipal de Apucarana.


Respeitosamente,



Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
NESTA
RSB/AL

Recebido
20/09
Fidelis





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 28 de setembro de 2016.

PARECER

Resposta - Ofício CPL n 11/2016

Em atenção à requisição, realizada pela Comissão de Licitação, emitimos parecer sobre o Processo Administrativo n 5/2015, compra de material de livraria e papelaria pela Câmara Municipal de Apucarana, manifestamos o que segue.

Considerando o exposto o parecer não analisará questões políticas ou mérito ou subjetivas, no entanto, cabe ao parecer destacar os seguintes pontos:

Observa-se que o edital é vinculante em todos os seus aspectos, as normas estabelecidas em edital devem ser rigorosamente seguidas pelos participantes ou estes devem ser excluídos do certame.

Destaca-se dentre estes requisitos a documentação apresentada deve ser completa e devidamente preenchida, atualizada e autenticada sempre que exigida. As propostas devem estar adequadamente preenchidas nas quantidades estabelecidas, quanto as forma que o produto é embalado ou acomodado, estes podem divergir da estabelecida pelo edital, no entanto, a quantidade final deve ser a mesma exigida pelo edital, considerando que a análise será feita pelo preço final e não unitário.

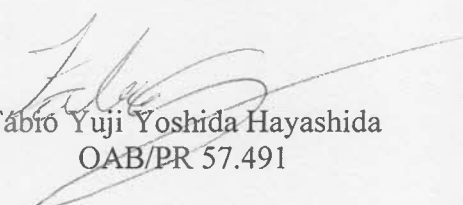
Os prazos e procedimentos devem seguir a legislação 8.666/93 e legislação interna da Câmara.

Conclusão:

Conclui-se que a licitação foi regularmente realizada e pelos documentos e informações fornecidas, todas as exclusões e os procedimentos tomados durante o processo devem ser reduzidos em ata e devidamente anexados no processo, para regular registro.

Frisa-se que o servidor deve agir sempre visando o melhor resultado para a administração pública e agir com cautela e de forma a prevenir atos inúteis.

Salvo novas informações, é o nosso parecer.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Ofício CPL nº. 10/2016

Apucarana, 20 de setembro de 2016.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, informo a Vossa Excelência que a empresa LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ nº 77.994.804/0001-88 foi a vencedora do Processo Administrativo nº 5/2016 – Carta Convite nº 3/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5/2016

Carta Convite nº 3/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Airton Deco de Araújo, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 3/2016, para aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME CNPJ nº 77.994.804/0001-88, pelo valor total **R\$ 13.635,72** (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 21 de setembro de 2016.

José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 11.280.284/0001-33, SITUADO AVENIDA BRASIL Nº 1.244/B - BORRAZÓPOLIS - PR, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU DO IAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 18781, PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO - RESIDENCIAL BELLA CASA, MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS - PR, CEP 85.260-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/16
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Valor Máximo: R\$ 8.128,65 (OITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
Data de Realização: 11/10/2016 às 09:00 horas
O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br> a partir do dia 22/09/2016
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038 / 3062
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 21/09/2016.

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/16
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SAÚDE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Valor Máximo: R\$ 45.472,20 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Data de Realização: 05/10/2016 às 09:00 horas
O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br> a partir do dia 22/09/2016
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038 / 3062
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 21/09/2016.

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A empresa Vila Évora Comércio e Marmoraria LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de comércio, aparelhamento e prestação de serviços em granito, mármore e pedras em geral, instalada na Rua Saira-militar 1319, Parque Industrial V, Araçongas - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Vila Évora Comércio e Marmoraria LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de comércio, aparelhamento e prestação de serviços em granito, mármore e pedras em geral, com validade até 28/04/2017, a ser implantada na Rua Saira-militar 1319, Parque Industrial V, Araçongas - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Fuzion Baterias Automotivas Ltda (CNPJ: 08.978.872/0002-11) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ampliação de área para atividade de Fundação Secundária de Chumbo a ser implantada na Rodovia BR 376, KM 265, SN, Parque Industrial, Marilândia do Sul-PR (LO 6753).



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 506/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



PROCESSO ADMINISTRATIVO	163/2016
INEXIGIBILIDADE	48/2016
TERMO DE HABILITAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE FÁBIO FERNANDES PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA NA 7ª SIPAT (SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO), AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25 INC. II, DA LEI 8.666/93, RATIFICADO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE SEM COMO ENCAMINHAMENTO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPIGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
FÁBIO RITHEIR FERNANDES ME	12.428.564/0001-09

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ROBERTO YOUITI KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR CONTRATADO (R\$) 3.590,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

22/09/16

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Rua Miguel Simões, 69 - Centro - CEP 86.800-280 - Fone: (43) 3422-5888 - FAX: (43) 3422-5412



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.gov.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 A. - 86.800-255 - Fone: (43) 3420-7800
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5/2016
Carta Convite nº 3/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Ailton Deco de Araújo, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 3/2016, para aquisição de materiais de expediente, papelaria e livreria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME CNPJ nº 77.994.804/0001-88, pelo valor total R\$ 13.635,72 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 21 de setembro de 2016.

Debraj
José Ailton DECO de Araújo
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000668/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00031
 Desdobramento 3390301600 MATERIAL DE EXPEDIENTE Conta 00039
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00024 LIVRARIA LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
 Endereço RUA OSVALDO CRUZ CENTRO
 CNPJ/CPF 77.994.804/0001-88 Fone 3033-6733 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Convite	3		79	27/09/16	31/12/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
320.000,00	180.778,98	13.635,72	167.143,26

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF LICITACAO CARTA CONVITE NR 03/2016 CONTRATO 79/2016 REF FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL CONF RELACAO ANEXA.	13635,72	13.635,72

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	13.635,72
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). _____ Ordenador da Despesa José Airton Deco de Araujo Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

 Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 79 /2016 - EMPENHO 668/2016

Processo Administrativo nº 5/2016


Convite nº 3/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME CNPJ nº 77.994.804/0001-88.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25a, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815.0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. José Ailton Deco de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2 SSP/PR e do CPF nº 739.889.019-20, e de outro lado a empresa **LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA**, situada à Rua Antonio José de Oliveira, 239 na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.994.804/0001-88, e inscr. Estadual nº 636.04228-50, neste ato representado por Edilaine Aparecida Moreira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.725.897-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 5/2016, na modalidade Convite 3/2016, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço por item, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista a seguir:

Defensor 
1



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Item	QT D	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	20	pct	Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und	ADERTAC	4,75	95,00
02	20	pct	Bloco de recado grande 102x76mm com 01 und	ADERTAC	3,30	66,00
03	10	cx	Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und	BIC	44,40	444,00
04	10	cx	Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und	BIC	44,40	444,00
05	10	cx	Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média – cx com 50 und	BIC	44,40	444,00
06	10	cx	Caneta verde marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela – cx com 12 und	JOCAR	16,13	161,30
07	10	cx	Caneta amarela marca-texto de bols, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes – cx com 12 und	JOCAR	16,13	161,30
08	03	pct	Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde e noite – pct com 100 und	TILIBRA	10,80	32,40
09	20	pct	Papel para cartão de visita microserilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9, 10 cartões por folha – pct com 10 folhas	PIMACO	10,55	211,00
10	10	pct	Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço – pct 500 grams	NEW	6,90	69,00
11	10	pct	Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço – pct 500 gramas	NEW	6,90	69,00
12	30	und	Cola bastão para papel 20g	PRIT	7,43	222,90
13	20	und	Fita adesiva transparente multi uso 12mm x 40m	TIGHT TAPE	0,67	13,40
14	05	Pct	Elástico fino com 600 und	MAMUTH	7,27	36,35
15	5	pct	Envelopes plásticos 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) – pct com 100 und	DAC	13,20	66,00
16	10	cx	Envelopes amarelo 240x340/80gramas – cx com 250 und	FORONI	54,00	540,00
17	02	pct	Formulário contínuo Holerite 80col – pct com 250 jogos	INFORMS	22,21	44,42

Declaro

[Assinatura]



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

18	30	cx	Grampos 26/6 galvanizados - cx com 5000und	BRW	2,87	86,10
19	20	cx	Grampos 23/8 Galvanizados - cx com 5000und	CHAPARRAU	13,79	275,80
20	20	cx	Grampo Trilho para pasta arquivo - cx com 50 und	BRW	7,39	147,80
21	30	pct	Grampo plástico para pasta arquivo - cx com 50 und	DELO	7,60	228,00
22	15	cx	Lápis de escrever grafite 6B sextavado - cx 12 und	FABER	23,47	352,05
23	15	cx	Lápis de escrever grafite com borracha grafite sextavado - cx 12 und	FABER	9,36	140,40
24	10	und	Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls	TILIBRA	18,14	181,40
25	50	pct	Papel branco casca de ovo/verge, formato A4, 180gr, 210mmx297mm - pct com 50fls	FILIPERSON	17,33	866,50
26	40	cx	Papel branco Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m2, com selo de responsabilidade ambiental / inmetro - cx com 10 resmas de 500 fls cada.	CHAMEX	167,90	6.716,00
27	20	pct	Pasta L, A4, Incolor - pct com 10 und	POLIBRAS	6,48	129,60
28	50	und	Pasta Registradora A-Z - Larga - 1 und	FRAMA	7,40	370,00
29	30	und	Pasta Registradora A-z - Estreita - 1 und	FRAMA	7,40	222,00
30	2	pct	Envelope Convite - 162mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege	FORONI	120,00	240,00
31	2	pct	Envelope Carta - 114mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege	FORONI	280,00	560,00

Valor total de até: **13.635,72 (Treze mil seiscientos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 5/2016, na modalidade Convite nº 3/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 23/09/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

Debaixo

[Assinatura]



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 13.635,72 (Treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00 - **Material de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

Deabup

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

D. Gabuio



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada,

Debus *OP* 6



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Apucarana
José Ailton de Araújo "Deco"
PRESIDENTE

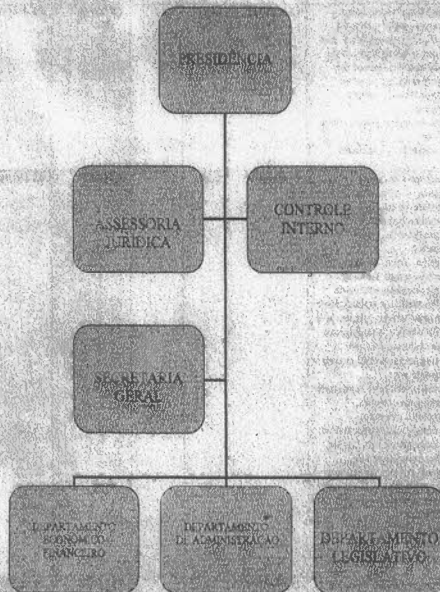
LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

77994804/0001-88

LIBERAL LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA.

RUA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 203
BARRA FUNÇA - CEP 86800-400
APUCARANA - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2016
Assessoria Jurídica
ORGANOGRAMA FUNCIONAL



SENHORES VEREADORES PRESIDENTE
RESPECT: Prefeito de Luanardelli
AUTORIA: Mesa Diretora de Câmara

Senhores Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer e controlar a responsabilidade da Câmara Municipal e a administração da Prefeitura Municipal e a administração do Município de Luanardelli, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TAC) datado em 08 de agosto de 2016 assinado pelos Nobres Edais, vem, em atendimento ao subitem 1º do artigo 1º do Projeto de Resolução em anexo que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e hierárquica da Câmara Municipal de Godoy Moreira".

JUSTIFICATIVA

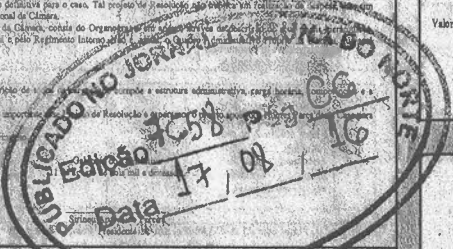
A Câmara Municipal de Luanardelli, após estabelecida a estrutura organizacional, de forma a propiciar o melhor atendimento aos cidadãos, através de canais, estratégias, que pelo nome de Luanardelli e a importância da administração municipal, o município de Luanardelli, em conformidade com o artigo 1º do Projeto de Resolução em anexo, tal proposta de estruturação da Câmara Municipal de Luanardelli, define o modelo organizacional da Câmara.

A estrutura organizacional da Câmara, sob o comando do Presidente, será composta por: Mesa Diretora, Mesa de Vereadores, Mesa de Secretários, Mesa de Assessoria Jurídica, Mesa de Controle Interno, Mesa de Secretaria Geral, Mesa de Departamento de Finanças, Mesa de Departamento de Administração, Mesa de Departamento Legislativo, Mesa de Departamento de Comunicação Social, Mesa de Departamento de Planejamento e Mesa de Departamento de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,
Delegado de Assessoria Jurídica, com descrição de suas atribuições, competências e estrutura administrativa, cargo, função, natureza, grau e provimento funcional.

Delegado de Assessoria Jurídica, com descrição de suas atribuições, competências e estrutura administrativa, cargo, função, natureza, grau e provimento funcional.

Nobres termos, pedimos deferimento.



PREFETURA MUNICIPAL DE LUARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

L.M. Municipal 1118 - 2016
Data: 16/08/2016

Súmula: Fica o subido do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Luanardelli, Estado do Paraná, para a 1ª Legislatura, de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Luanardelli, Estado do Paraná, em reuniões realizadas nos dias 08, 11 e 15/08/2016, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Luanardelli em R\$11.900,00 (Onze Mil e Noventa Reais).

Art. 2º Fica o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Luanardelli em R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Art. 3º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Luanardelli em R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados por este projeto de Lei, ficam sujeitos à retenção, na fonte, do Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão realizados no mês de Janeiro de cada ano, pela folha oficial acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º - O disposto na presente Lei aplica-se a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Luanardelli, 16 de agosto de 2016.

HILÁRIO VANJURA
Prefeito Municipal

UND	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
21	01	UNID. Especial temporária, diâmetro 110mm, Peso 750 gramas, composto de 4 milés, em aço.			
21	01	Jogo de Malha Oficial (desenho das normas e padrões da CEM - Confederação Brasileira de Malha, composto de: 01 Malha Cruzadas, em Feno, medida: 10cm, Peso: 50g, 02 Fico em madeira, medida: 10x10, 20x3, Peso: 150g.	R\$500,00	R\$500,00	RS
22	06	Bomba de macho bola Big Double Action, (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol).	R\$19,50	R\$117,00	MAGUSSY
23	06	Balões para macho bola, confeccionada em plástico, sistema de ar seco, com 01 mangueira extensora, 02 boca (boca direita e esquerda).	R\$11,00	R\$66,00	PENALTY
24	30	Casa Malha para treinamento esportivo: Composto plástico tamanho 50 em diâmetro.	R\$19,50	R\$585,00	MERCER
			Valor Total	R\$1.268,00	

Fornecedor: SENA & JUMA LTDA - ME
CNPJ/Nº: 17.201.151/0001-08

UND	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
14	15	Jogo de Camisa - kit para FUTEBOL DE CAMPO masculino, jogo contendo 15 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, tecido 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$460,00	R\$6.900,00	MARIN
15	15	Jogo de Camisa - kit para FUTEBOL masculino, jogo contendo 15 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, tecido 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$330,00	R\$4.950,00	MARIN
16	15	Jogo de Camisa - kit para FUTSAL masculino, jogo contendo 15 camisas (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - poly dry esportivo, tecido 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$330,00	R\$4.950,00	MARIN
17	10	Jogo de Camisa de FUTSAL adulto, em Dry-Fit, tecido 100% poliéster, em transfer sublimado na cor branca, com detalhes em preto, azul e vermelho. Inscrição do Município: "MUNICÍPIO DE LUARDELLI - ESTADO DO PARANÁ" no peito (01 e 15), logo com 15 camisas, tecido 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$480,00	R\$4.800,00	MARIN
			Valor Total	R\$21.510,00	

Fornecedor: D. DOS REIS CARRETTAS MARCELINO SPORTS - ME
CNPJ/Nº: 21.483.955/0001-47

UND	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
06	10	Rede Oficial de Jogo (desenho das normas e padrões da CBFS), em nylon 16x16cm, malha trapezoidal de 12 X 12 cm, com 104 bordas, contendo polímero de alta densidade, dimensões: 3,20 X 2,10 X 1,0 m.	R\$360,00	R\$3.600,00	MAGNUM
18	10	Jogo de Camisa de FUTSAL adulto, em Dry-Fit, tecido 100% poliéster em transfer sublimado na cor branca, com detalhes em preto, azul e vermelho, com Brasil do Município: "MUNICÍPIO DE LUARDELLI - ESTADO DO PARANÁ" no peito (01 e 15), logo com 15 camisas, tecido 05 "P", 05 "M" e 05 "G".	R\$350,00	R\$3.500,00	LAERCIO SPORTS
			Valor Total	R\$7.100,00	

Valor Total do Pregão: R\$54.157,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

Califórnia, 16/08/2016



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
Município de Apucarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82016
CONVITE Nº 82016

OBJETO: Adquirir os materiais de expediente, papéis e livros em papel especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Menor Preço e Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 15:00h

Estimativa dos investimentos em R\$ 17.500,00 em 2016/2017.

O Edital estará disponível em Internet no Site da Licitação no Centro Cívico para o Ocorrência, endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, (Telefones: Licitação e Contrato - 41 3208 2018).

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da Lei nº 8.666, em razão do interesse público, o contratado não poderá apresentar mais de três propostas por licitação e apresentar todas as propostas firmadas.

Endereçamento: das 12:00h às 18:00h, telefone (41) 3420-7000

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Comissão Permanente de Licitação:

Tracy Leon Garcia
PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2016

CONVITE Nº 3/2016

CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 13.635,72 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos),

VIGÊNCIA: exercício de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: Até dia 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 26 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Apucarana

José Airton DECO de Araújo

PRESIDENTE

